

Demonstrações Financeiras

1º semestre 2025

**Confederação das Cooperativas do Sicredi –
Confederação Sicredi**



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores, Conselheiros e Cooperados da
Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Confederação das Cooperativas do Sicredi - Confederação Sicredi (“Confederação Sicredi”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da Confederação das Cooperativas do Sicredi - Confederação Sicredi, em 30 de junho de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Confederação Sicredi, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, considerando a dispensa da apresentação nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução BCB nº 352 do BACEN. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Saldos de abertura referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Os valores correspondentes relativos à demonstração da mutação do patrimônio líquido e da demonstração do fluxo de caixa, em 31 de dezembro de 2024 foram anteriormente auditados por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 25 de fevereiro de 2025, sem modificação.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Confederação Sicredi continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Confederação Sicredi ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Confederação Sicredi são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

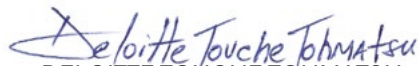
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Confederação Sicredi.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Confederação Sicredi. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Confederação Sicredi a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” RS


Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

BALANÇO PATRIMONIAL
(Em milhares de Reais)

Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi

ATIVO		30/06/2025
DISPONIBILIDADES	(Nota 04)	19.951
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		1.985
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		1.985
Títulos e valores mobiliários	(Nota 05)	1.985
OUTROS ATIVOS		398.286
Despesas antecipadas	(Nota 06)	129.009
Outros ativos	(Nota 07)	269.277
IMOBILIZADO DE USO	(Nota 08)	59.803
DIREITOS DE USO - ARRENDAMENTO	(Nota 10)	7.290
INTANGÍVEL	(Nota 09)	13.835
TOTAL DO ATIVO		501.150

PASSIVO		30/06/2025
PASSIVO		495.777
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		
Passivos financeiros ao custo amortizado		7.237
Passivo de arrendamento	(Nota 10)	7.237
OUTROS PASSIVOS		488.540
Impostos a recolher	(Nota 11)	39.378
Obrigações com pessoal	(Nota 12)	192.195
Outros passivos	(Nota 13)	252.237
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	(Nota 14)	4.730
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 15)	5.373
Capital social		5.358
Reservas de sobras		15
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		501.150

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS
(Em milhares de Reais)

Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi

Descrição das contas	Nota	30/06/2025
INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		-
Ingressos e receitas de prestação de serviços	(Nota 16)	112.841
Dispêndios e despesas de pessoal	(Nota 19)	(537.190)
Outros dispêndios e despesas administrativas	(Nota 17)	(906.111)
Dispêndios e despesas tributárias		(12.840)
Outros ingressos e receitas operacionais	(Nota 20)	1.351.405
Outros dispêndios e despesas operacionais	(Nota 21)	(8.105)
RESULTADO OPERACIONAL		-
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO		-
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-
SOBRAS OU PERDAS DO SEMESTRE		-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
(Em milhares de Reais)

Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi

Descrição das contas	30/06/2025
Sobras ou perdas do semestre	-
Total dos ajustes não incluídos na sobra líquida do semestre	-
Resultado abrangente atribuível do semestre	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de Reais)

Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi

	Capital social	Reserva de sobras	Total
Saldos no fim do exercício em 31/12/2024	5.358	15	5.373
Sobras ou perdas do semestre	-	-	-
Saldos no fim do semestre em 30/06/2025	5.358	15	5.373

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
(Em milhares de Reais)

Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi

Descrição das contas	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Sobras ou perdas antes da tributação	-
Ajustes às sobras ou perdas	
Depreciações e amortizações	12.798
Amortização de direitos de uso	8.142
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	479
Baixa de imobilizado e intangível	265
Perdas antes da tributação ajustado	21.684
Variações nos ativos e passivos	
(Aumento)/Redução em Ativos	
Despesas antecipadas	(40.965)
Outros ativos	64.351
(Redução)/Aumento em Passivos	
Passivo de arrendamento	1.970
Impostos a recolher	(13.091)
Obrigações com pessoal	(29.442)
Outros passivos	2.754
Caixa líquido proveniente/(utilizado) nas atividades operacionais	7.261
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
(Aquisições) de imobilizado	(3.377)
(Aquisições) de intangível	(3.030)
Caixa líquido proveniente/(utilizado) nas atividades de investimentos	(6.407)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Pagamentos de arrendamentos	(10.058)
Caixa líquido proveniente/(utilizado) nas atividades de financiamento	(10.058)
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(9.204)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	31.129
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre (Nota 04)	21.925

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(EM MILHARES DE REAIS)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Confederação das Cooperativas do Sicredi - Confederação Sicredi ("Confederação Sicredi" ou "Instituição"), situado na Av. Assis Brasil, 3.940 – Porto Alegre - RS, é uma confederação de Cooperativas Centrais, sociedade simples, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, regida pela legislação cooperativista, constituída em 31 de março de 2000 através de Assembleia Geral das Cooperativas, com início de suas atividades em 26 de abril de 2000.

Suas operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do Sistema Cooperativo Sicredi ("Sistema"), atuando no mercado de forma integrada. Os benefícios dos serviços prestados entre as empresas do Sistema e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, por essas empresas.

Em 30 de junho de 2025, o Sistema de Crédito Cooperativo ("Sicredi" ou "Sistema") está organizado por 103 Cooperativas de Crédito filiadas, que operam com uma rede de atendimento com mais de 2.996 pontos ativos. A estrutura conta ainda com as cinco Centrais Regionais ("Centrais"), acionistas da Sicredi Participações S.A., a Confederação das Cooperativas do Sicredi, a Fundação Sicredi, a Sicredi Fundos Garantidores e o Banco Cooperativo Sicredi S.A., que controla a Corretora de Seguros Sicredi Ltda, a Administradora de Consórcios Sicredi Ltda e a Administradora de Bens Sicredi Ltda.

A Confederação Sicredi tem por objetivo a prestação de serviços tecnológicos, normativos, assistenciais e administrativos, entre outros, em escala às suas associadas - entidades Cooperativas Centrais e Cooperativas Singulares, tendo em vista a conveniência de sua centralização (art. 9º da Lei nº. 5.764/71), com incremento de qualidade e ganho de escala atendidas às deliberações das associadas.

A Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Confederação Sicredi") realiza o serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, devidamente autorizada em 04/11/2016 pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 15.336.

Em 24 de agosto de 2022, foi publicada a Lei Complementar nº 196, que alterou a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 (Lei do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo), para incluir as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito entre as instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições a serem autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Diante disto, a Confederação Sicredi protocolou em 17 de fevereiro de 2023 o pedido de autorização de funcionamento perante o BACEN, na forma das Resoluções CMN nº 5061/23 e 5062/23. Por fim, em 21 de outubro de 2024, recebemos o Ofício 29031/2024–BCB/Deorf/GTBHO comunicando o deferimento do pleito de pedido de autorização de funcionamento da Confederação das Cooperativas do Sicredi.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.041/09 e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN, CMN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BACEN até o momento (CPC 00 (R2), 01 (R1), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 06 (R2) 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 28, 33 (R1), 41, 46 e 47), incluindo a Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020.

A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria em 22 de setembro de 2025.

2.1 Adoção de novas normas

a) Mudanças em vigor

A Confederação adotou as normas e instruções que entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025. As seguintes normas e interpretações são aplicáveis à Instituição:

Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Como principal impacto da resolução presente na respectiva demonstração financeira, destaca-se:

- A adoção do modelo de perda esperada completa para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito. Classificando, ainda, os instrumentos financeiros em estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado, são 3 estágios de classificação. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.
- Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Instituição e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de SPPJ) e não mais com base na intenção.
- As receitas e os encargos atreladas diretamente a originação/emissão de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas.
- Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade.
- Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passa a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como “ativo financeiro com problema de recuperação de crédito”.
- Mudança no critério de baixa de ativo financeiros para prejuízo, que passam a ser baixados a partir do momento em que a Instituição não tem mais expectativa de recuperação.
- Vedação de registro no ativo de instrumentos baixados a prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, de 1 de dezembro de 2023, Instruções Normativas BCB nº 493 a 500 de 26 de julho de 2024, Instruções Normativas BCB nº 537 a 543, de 05 de novembro de 2024: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor.

b) Adoção inicial

A Confederação, adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 e no artigo 102 da Resolução BCB nº 352, de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Conforme disposto no Art. 70 da Resolução CMN nº 4.966/21, a aplicação dos novos critérios ocorreu de forma prospectiva, sendo que na Confederação não houve efeitos do ajuste de transição.

O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN Nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN nº 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entraram em vigor em 01 de janeiro de 2025.

NOTA 03 – POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis materiais adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras foram:

a) Apuração do resultado

As sobras ou perdas do período são apuradas de acordo com o regime de competência, que estabelece que os ingressos/receitas e dispêndios/despesas devam ser incluídas na apuração dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A Confederação Sicredi tem por objeto prover serviços, em escala, às suas associadas e, através destas, às demais empresas e entidades integrantes do Sicredi, nos segmentos de tecnologia da informação, operações, back office, serviços administrativos, atividades de orientação e coordenação de logística, compras de bens e a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para terceiros, bem como as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Desta forma, desenvolve as atividades contratadas pelas Cooperativas Centrais, arcando com os custos e despesas que, na apuração do resultado mensal, são rateados totalmente entre suas filiadas.

A partir de 1º de janeiro de 2025, foi implementada uma alteração no modelo de ressarcimento dos serviços centralizados prestados pela Confederação às Cooperativas do Sistema Sicredi, com objetivo de simplificar as transações entre as empresas. Anteriormente, os valores referentes a esses serviços transitavam contabilmente pelas Centrais, que atuavam como intermediárias no processo. Com a mudança, os ressarcimentos passaram a ser realizados diretamente entre as Cooperativas e a Confederação, sem a intermediação financeira das Centrais. O modelo de ressarcimento permanece vigente nas relações entre a Confederação e as Centrais, mantendo a estrutura de prestação e alocação de custos entre essas entidades.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e com aplicações em fundo de investimentos com vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição e que estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

c) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – “Teste SPPJ”).

Para determinar o modelo de negócios, a Administradora avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros, ii) pela venda, ou por iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;
- como os gestores do negócio são remunerados;
- e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do “teste SPPJ” a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

Os ativos financeiros da Confederação são classificados na categoria de Valor Justo no Resultado, considerando que as aplicações são realizadas através de Fundos de Investimentos, tendo como característica a falha no teste SPPJ.

A Confederação não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros para cada categoria de classificação contábil, são as seguintes:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação ou valores recebidos. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação ou valores recebidos. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada “Ajuste de avaliação patrimonial”, até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas de juros”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação ou valores recebidos reconhecidos diretamente como despesa ou receita na emissão ou aplicação do instrumento financeiro. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica “Resultado líquido de juros”, no período em que ocorrem.

III. Hierarquia do valor justo:

O valor justo é uma das formas de realizar a precificação dos ativos e passivos conforme suas negociações em mercado ou dados observáveis disponíveis, assim mensura-se o valor justo utilizando premissas adotadas pelo mercado, considerando seus riscos.

Os tipos de classificação dos inputs utilizados na mensuração do valor justo, baseada na sua confiabilidade e disponibilidade.

- HVJ1= Nível 1 de hierarquia de valor justo referente a preços cotados em mercados ativos para os instrumentos negociados.
- HVJ2 = Nível 2 de hierarquia de valor justo de dados observáveis, similar em mercados dos ativos ou Proxy.
- HVJ3 = Nível 3 de hierarquia de valor justo de dados não observáveis, modelos de apreçamento desenvolvidos internamente.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros

A Confederação não reclassificou seus ativos e passivos financeiros no semestre apresentado.

V. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

d) Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros efetiva é a taxa que desconta a valor presente os pagamentos e recebimentos ao longo do prazo contratual do ativo ou passivo financeiro.

A taxa efetiva de juros efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como:

- Receita com tarifas e taxas atreladas a concessão das operações.
- Despesa com empresas especializadas (análise documental, cobrança, serviços de vistorias e avaliações).
- Despesa com comissões e portabilidade de operações.

Entende-se como custos da transação elegíveis os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

A Confederação no semestre não identificou custos de transação elegíveis ao método da taxa efetiva de juros.

e) Provisão perda esperada

I. Visão Geral

O Banco Cooperativo Sicredi está enquadrado no segmento prudencial “S2”, conforme definido pela Resolução CMN nº 5.146, de 26 de junho de 2024. Em razão desse enquadramento, todas as instituições financeiras integrantes do Sistema Cooperativo Sicredi, incluindo a Administradora de Consórcios, devem adotar de forma consolidada, a metodologia completa de perdas esperadas para mensuração da provisão para perdas sobre ativos financeiros. Essa exigência decorre da presença de instituição do sistema nos segmentos S1, S2 ou S3, conforme previsto na referida norma, sendo aplicável a todas as entidades que compõem o sistema.

Nessa metodologia, foram desenvolvidos modelos estatísticos de perdas esperadas conforme disposto no § 1º do Art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023 (Anexo I), que define níveis mínimos de provisão por carteira (C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e das garantias prestadas, quando existentes) e pelo número de meses de atraso contados a partir do mês do inadimplemento.

A Confederação não registrou perdas esperadas para instrumentos financeiros no semestre.

f) Demais ativos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias pro-rata-die incorridos, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar.

g) Imobilizado

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação do imobilizado de uso, a qual é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos ativos, conforme descrito abaixo:

Imobilizado	Vida útil
Instalações	5 a 25 anos
Móveis e equipamentos de uso	1 a 12 anos
Equipamentos de comunicação	3 a 10 anos
Equipamentos de processamento de dados	2 a 12 anos
Sistema de segurança	10 anos
Sistema de transporte	5 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos nas demonstrações de sobras ou perdas no exercício em que o ativo for baixado.

A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos periodicamente ou quando existir indícios de que o ativo pode ter perdido valor.

h) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis correspondem à direitos adquiridos ou gerados internamente que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade.

Os bens gerados internamente, atendem os critérios de reconhecimento do CPC 04 (R1) - Ativo Intangível. As despesas incorridas na fase de pesquisa dos projetos são reconhecidas em despesa quando incorridas exceto os gastos com desenvolvimento que atendam aos critérios de reconhecimento relacionados à conclusão e intenção de uso dos ativos, geração de benefícios econômicos futuros, dentre outros critérios.

Os ativos intangíveis estão demonstrados pelo valor de custo, no seu reconhecimento inicial, e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de softwares. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período. Os principais ativos intangíveis referem-se a direitos sobre softwares e licenças adquiridos de terceiros, amortizados ao longo de sua vida útil média estimada de 5 anos e 7 meses.

i) Redução ao valor recuperável de ativo

Os ativos imobilizados, intangíveis e outros ativos não circulantes são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

j) Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes e, também, das obrigações legais, são aplicadas de acordo com os critérios definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 - Resolução nº 3.823/09 do BACEN, a saber:

• *Ativos contingentes* são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

• *Passivos contingentes* são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados;

As obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

k) Demais passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base pro rata die incorridos, deduzidos das correspondentes despesas.

l) Arrendamento mercantil

A Confederação Sicredi avalia, na data de início do contrato, se o mesmo é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A instituição aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. Além disso, reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso

A Confederação Sicredi reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento, ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos e custos diretos iniciais incorridos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período correspondente ao tempo de contrato.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Confederação Sicredi reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos a serem realizados durante o prazo do contrato.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Confederação Sicredi aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo contratual seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

Os saldos e novas aquisições de Direito de Uso e do Passivo de Arrendamento estão descritos na Nota 10.

m) Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada semestre. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, valor justo dos instrumentos financeiros, ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para contingências, entre outros.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

I - Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: Com base em prognósticos de perda avaliados pela Administração, constituindo provisão para as demandas de naturezas cíveis, tributárias e trabalhistas, através de avaliações jurídicas. A avaliação dos prognósticos de perda leva em conta a probabilidade de desembolsos da entidade para cada elemento processual e pode incorrer em alto grau de julgamento, quanto maior for a incerteza existente.

O detalhamento das provisões e passivos contingentes está apresentado na nota Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas;

II - Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e outros ativos: o teste de perda por redução ao valor recuperável desses ativos é realizado, no mínimo anualmente, de forma a apurar se há algum indicativo de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Quando o valor recuperável destes ativos não puder ser obtido por meio de fontes externas, a avaliação do valor recuperável desses ativos pode incorrer em consideráveis julgamentos, principalmente na mensuração dos potenciais benefícios econômicos futuros associados;

n) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados é isento de tributação.

o) Moeda funcional

A moeda funcional da Confederação é o real (R\$). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais (R\$ mil)

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Na demonstração dos fluxos de caixa, foram considerados como caixa e equivalentes de caixa os seguintes montantes:

Descrição	30/06/2025
Depósitos bancários	19.951
Sicredi - Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo Resgate Fácil (Nota 05)	1.974
Total	21.925

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa incluem os montantes de dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

O investimento que a Confederação Sicredi possui no exercício de 2025, refere-se a fundo de renda fixa, administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. O recurso refere-se à convênio com o Sescoop para viabilizar a realização do Programa Avançado de Governança, contrato firmado em maio de 2024 e do Programa de Formação de Lideranças Corporativas, contrato firmado em abril de 2025. A Confederação, enquanto executora do programa, tem por obrigação manter os recursos não utilizados em aplicação financeira, lastreada em títulos públicos de liquidez diária, revertendo eventuais resultados à execução do convênio.

NOTA 05 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Composição da carteira

Descrição	Sem vencimento	Saldo em 30/06/2025
Ativos Financeiros a VJR		
Carteira própria	1.974	1.974
Fundos de investimento	1.974	1.974
Participações de cooperativas	11	11
Total ativo financeiro a VJR	1.985	1.985

b) Classificação dos Títulos e valores mobiliários

I. Mensurados ao valor justo no resultado

Descrição	Saldo em 01/01/2025	Aquisição/ (Liquidação)	Saldo em 30/06/2025
Ativos financeiros mensurados a VJR			
Fundos de investimento	1.258	716	1.974
Total	1.258	716	1.974
Participações de Cooperativas	11	-	11
Total	1.269	716	1.985

Os ativos financeiros demonstrados na tabela acima, estão classificados a valor justo por meio do resultado em decorrência de falharem no teste de SPPJ.

c) Hierarquia do valor justo

A Confederação classifica as mensurações ao valor de mercado usando a hierarquia de valor de mercado que reflete o modelo utilizado no processo de mensuração e está de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

- a) Nível 1 de hierarquia de valor justo referente a preços cotados em mercados ativos para os instrumentos negociados.
- b) Nível 2 de hierarquia de valor justo de dados observáveis, similar em mercados dos ativos ou Prox.
- c) Nível 3 de hierarquia de valor justo de dados não observáveis, modelos de apreçamento desenvolvidos internamente. No período apresentado, não foram identificados saldos classificados nesse nível.

Descrição	Nível 2	Total
Títulos e valores mobiliários		
Fundos de investimento	1.974	1.974
Total	1.974	1.974

NOTA 06 - DESPESAS ANTECIPADAS

Descrição	30/06/2025	
	Circulante	Não circulante
Licenças de softwares	73.912	11.825
Manutenção/Suporte de softwares	34.735	8.445
Outros	92	-
Total	129.009	

Dentre as principais despesas antecipadas registradas na Confederação, temos manutenção suporte e licenças de software, aluguel de software em regime de comodato, serviços de terceiros para propaganda e publicidade da marca, IPTU e seguros. Lançamentos registrados de acordo com a vigência prevista no contrato.

NOTA 07 – OUTROS ATIVOS

Descrição	30/06/2025
Adiantamentos e antecipações salariais	29.003
Impostos e contribuições a compensar	11.105
Serviços prestados a receber (i)	90.477
Valores a receber de instituições filiadas (ii)	37.410
Projetos em Andamento (iii)	75.651
Eventos Corporativos (iv)	10.642
Licenças Corporativas	13.010
Total circulante	267.298
Devedores por depósito em garantia (Nota 14)	1.979
Total não circulante	1.979
Total	269.277

(i) A Confederação Sicredi executa aproximadamente 215 serviços de forma centralizada (atuando como centro de serviços compartilhados) as empresas integrantes do Sistema Sicredi, os quais possuem seus custos repassados diretamente a essas entidades, sendo alguns destes serviços mais representativos: serviços de processamento de cartões, programa de recompensas e impressão de faturas, repasse de custos Serasa, Serasa Recuperação Judicial, CDL Digital e Serasa Online Fisital, serviço compartilhado de transporte de numerário e SMS Cartões Visa e Master crédito/débito.

(ii) O saldo de valores a receber de instituições filiadas refere-se ao rateio das despesas e custos incorridos pela Confederação Sicredi em 30 de junho de 2025, não havendo saldos vencidos.

(iii) São investimentos em estrutura e tecnologia, que compõem os gastos para aquisição de bens (móveis, equipamentos, softwares, instalações, entre outros) e para o desenvolvimento de projetos específicos (aplicativos, produtos, entre outros). Quando o projeto é encerrado pela Confederação, ele é reclassificado de “em andamento” para um ativo intangível. A partir deste momento essa amortização na Confederação também é refletida nas Cooperativas, o mesmo valor que a Confederação registra como depreciação de todos os ativos, é registrado nas Cooperativas, creditando a conta de amortização acumulada e debitando a conta de despesa de depreciação.

(iv) O saldo refere-se à convênio com o SESCOOP para viabilizar a realização formação e educação de Lideranças Corporativas. Também de eventos como o Summit de Sustentabilidade e de Investimentos, que são organizados e centralizados na Confederação, para posterior rateio das despesas com as Cooperativas.

NOTA 08 – IMOBILIZADO

Custo do imobilizado	Instalações	Móveis e equipamentos de uso	Equipamentos de comunicação	Equipamentos de processamento de dados	Sistema de segurança	Sistema de transporte	Total
Saldos em 31 de dezembro 2024	10.215	14.613	1.574	185.317	99	1.747	213.565
Aquisições	27	217	65	3.068	-	-	3.377
Baixas	-	(2)	-	(82)	-	(318)	(402)
Transferências	(3.968)	37	-	3.931	-	-	(0)
Saldos em 30 de junho de 2025	6.274	14.864	1.639	192.234	99	1.429	216.540

Depreciação acumulada	Instalações	Móveis e equipamentos de uso	Equipamentos de comunicação	Equipamentos de processamento de dados	Sistema de segurança	Sistema de transporte	Total
Saldos em 31 de dezembro 2024	(2.829)	(10.892)	(895)	(131.298)	(96)	(354)	(146.364)
Depreciação do exercício	(178)	(416)	(67)	(9.705)	(1)	(143)	(10.510)
Baixas	-	1	-	37	-	99	137
Transferências	26	(26)	-	-	-	-	(0)
Saldos em 30 de junho de 2025	(2.981)	(11.332)	(962)	(140.967)	(97)	(398)	(156.737)

Valor contábil líquido							
Saldos em 30/06/2025	3.293	3.532	677	51.268	2	1.031	59.803

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, a Instituição não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar abaixo do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi necessária.

NOTA 09 – INTANGÍVEL

Custo do intangível	30/06/2025
Saldos em 31 de dezembro 2024	153.535
Aquisições	3.030
Saldos em 30 de junho de 2025	156.565

Amortização	30/06/2025
Saldos em 31 de dezembro 2024	(140.442)
Amortização do exercício	(2.288)
Saldos em 30 de junho de 2025	(142.730)

Valor contábil líquido	30/06/2025
Saldos em 30 de junho de 2025	13.835

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2025, a Instituição não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos intangíveis poderiam estar abaixo do valor recuperável, e consequentemente, nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos intangíveis foi necessária.

NOTA 10 – DIREITO DE USO - ARRENDAMENTO

O saldo de ativos e passivos de arrendamento com reflexo no balanço da Instituição decorrem de aquisições de servidores de armazenamento de dados em contratos firmados com o Banco IBM: em 2023, houve uma nova aquisição de contrato de leasing de servidores com o Banco IBM no valor de R\$ 38.878, com vencimento previsto em dezembro de 2025. Não foram realizadas novas aquisições de equipamentos em contrato de leasing no primeiro semestre de 2025.

Direito de uso - arrendamento	Vida útil (*)	Computadores e periféricos
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3 a 5 anos	15.432
Amortização		(8.142)
Saldo em 30 de junho de 2025		7.290

(*) As vidas úteis aplicadas referem-se aos prazos pelos quais a Confederação tem segurança de que utilizará os ativos objetos dos contratos de arrendamento mercantil observando as condições contratuais (os prazos de vigência dos contratos de arredamento determinam as vidas úteis dos bens).

PASSIVO DE ARRENDAMENTO

a) Passivos Financeiros ao Custo Amortizado

Cada contraprestação periódica dos contratos firmados com o Banco IBM é calculada multiplicando-se um fator de contraprestação pelo valor financiado total e dividindo esse montante por 1.000 (mil). O valor financiado total será igual ao somatório dos valores faturados pelos fornecedores. Ao valor de cada contraprestação será adicionado a taxa de arrendamento e o montante equivalente a variação diária do CDI-Over, publicada pela B3 S.A..

Juros a transcorrer

O encargo financeiro é reconhecido como despesa financeira e apropriado conforme o prazo do arrendamento mercantil.

(a) Banco IBM (contrato firmado em 2023): As taxas de arrendamento efetivas praticadas com capitalização mensal é o CDI-2,0%.

Passivo	30/06/2025
Passivo de arrendamento - circulante	9.208
Total	9.208

Juros a transcorrer	30/06/2025
(-) Juros a transcorrer - circulante	1.970
Total	1.970

O saldo total do passivo de arrendamento da Instituição, em 30 de junho de 2025, está demonstrado no quadro abaixo:

Total do passivo de arrendamento	30/06/2025
Contraprestação de arrendamento - circulante	7.237
Total	7.237

Movimentação Arrendamento:	
Saldo em 01/01/2025	15.325
Novos Contratos	-
Pagamentos	(10.058)
Juros a Transcorrer	1.970
Total	7.237
NOTA 11– IMPOSTOS A RECOLHER	

Em 30 de junho de 2025, o saldo de impostos a recolher estava assim composto:

Descrição	30/06/2025
PIS e COFINS	693
Imposto sobre serviços (ISS)	379
Imposto de renda e contribuição social retido na fonte no pagamento de pessoa jurídica	4.224
INSS, ISS e imposto de renda retidos sobre serviços de terceiros	203
Impostos e contribuições sobre salários	33.879
Total	39.378

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Obrigações com pessoal corresponde especialmente ao saldo de provisão folha de pagamento, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	30/06/2025
Provisão de férias	52.820
Provisão de 13º salário	20.792
Provisão para encargos sobre férias	27.022
Provisão para bônus por produtividade	85.012
Provisão para encargos sobre bônus	657
Provisão para retenção de longo prazo - diretoria	1.879
Provisão para encargos retenção de longo prazo - diretoria	376
Outras provisões para despesas de pessoal	1.140
Total circulante	189.698
Provisão para bônus por produtividade - diretoria	1.361
Provisão para encargos sobre bônus - diretoria	272
Provisão para retenção de longo prazo - diretoria	720
Provisão para encargos retenção de longo prazo - diretoria	144
Total não circulante	2.497
Total	192.195

NOTA 13 – OUTROS PASSIVOS

Em 30 de junho de 2025, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Descrição	30/06/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Valores a repassar para partes relacionadas (i)	79.957	57.960	137.917
Credores diversos - País (ii)	114.320	-	114.320
Total	194.277	57.960	252.237

(i) Em junho de 2025, o saldo de valores a repassar para partes relacionadas é R\$ 137.917, correspondente à antecipação de valores pelas Cooperativas filiadas ao Sistema Sicredi para realização de investimentos em estruturas e plataformas de tecnologia, aquisição de bens (móveis, equipamentos, softwares, instalações, entre outros) e de gastos com projetos específicos (aplicativos, produtos, entre outros). Após a conclusão dos projetos, os valores são repassados às Cooperativas por meio de rateio.

(ii) Em junho de 2025, o saldo de credores diversos - país é R\$ 114.320, referindo-se a responsabilidades da Instituição perante fornecedores diversos, para desenvolvimento de atividades e prestação de serviços às suas associadas, no âmbito do seu objeto social.

NOTA 14 – PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS

A Instituição possui ações trabalhistas, cíveis e tributárias em andamento, sendo que os valores estimados e suas respectivas probabilidades de perda estão demonstrados no quadro a seguir:

Natureza	Probabilidade de perda	Valor estimado de perda em 30/06/2025
Trabalhista	Provável	4.614
Tributária	Provável	43
Cível	Provável	73
Total		4.730

Em 30 de junho de 2025, a Confederação possuía também processos de natureza trabalhista e cível, cuja probabilidade de perda é possível, no montante estimado de R\$ 1.172 e R\$ 352, respectivamente.

Movimentação da provisão para riscos tributários e trabalhistas:

Descrição	30/06/2025
Saldo inicial	4.251
Constituição e atualização monetária de processos trabalhistas	797
Constituição e atualização monetária de processos tributários	2
Constituição e atualização monetária de processos cíveis	43
Total de Constituição e atualização monetária	842
Reversão de processos trabalhistas	(363)
Total de Reversão	(363)
Saldo final	4.730

A Confederação, em 30 de junho de 2025, possuía bloqueios e depósitos judiciais, vinculados a passivos trabalhistas e cíveis, no montante de R\$ 1.979, registrado como devedores por depósito em garantia (Nota 07).

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O valor do capital social em 30 de junho de 2025 é de R\$ 5.373, dividido em 5.373.000 quotas de valor individual de R\$ 1,00 e pertencente integralmente às associadas Cooperativas Centrais integrantes do Sicredi.

O capital social da Confederação Sicredi é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, prevalecendo, quanto ao mínimo, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser integralizado em moeda corrente.

Podem associar-se à Confederação, aderindo automaticamente ao Estatuto Social, as cooperativas centrais de crédito que atendam aos requisitos constantes no Regimento Interno do Sicredi. Para fazer parte do quadro de associadas, a Central, uma vez autorizada por sua Assembleia Geral, deverá ter o seu ingresso aprovado pelo Conselho de Administração da Confederação, subscrever e integralizar as quotas-partes de capital social na forma do Estatuto Social.

Em 30 de junho de 2025, a formação do Patrimônio Líquido total da Confederação Sicredi é das Cooperativas Centrais abaixo listadas:

Descrição	30/06/2025
Central Sicredi Sul/Sudeste	3.038
Central Sicredi Nordeste	1
Central Sicredi PR/SP/RJ	1.422
Central Sicredi Centro Norte	665
Central Sicredi Brasil Central	247
Total	5.373

NOTA 16 – INGRESSOS E RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	30/06/2025
Prestação de serviços para empresas do grupo	104.879
Taxa de gestão de fundos de investimento	7.962
Total	112.841

NOTA 17 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	30/06/2025
Processamento de dados	293.761
Depreciação e amortização	20.940
Serviços técnicos especializados	164.723
Condomínio	6.758
Comunicação	135.955
Água e energia	1.601
Aluguéis	3.421
Manutenção	355
Viagens	5.574
Serviços do sistema financeiro	101.617
Serviços de terceiros	129.074
Transporte de Numerários (tesouraria compartilhada)	35.704
Outras despesas administrativas	6.628
Total	906.111

NOTA 18 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Confederação Sicredi efetua transações com instituições relacionadas, tais como Cooperativas Centrais, Cooperativas Singulares, Banco Cooperativo Sicredi, Administradora de Bens, Condomínio, Adm. de Consórcios Sicredi, Corretora de Seguros, SicrediPar, Fundação Sicredi e Sicredi Fundos Garantidores. Abaixo apresentamos as principais operações realizadas com partes relacionadas, sumarizadas por grupo contábil:

a) Instituições filiadas

Descrição	30/06/2025	
	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
Caixa e equivalentes de caixa - depósitos bancários	17.086	-
Serviços prestados a receber	58.374	-
Valores a receber das filiadas (Nota 07)	61.062	-
Outros passivos (Nota 13)	(137.917)	-
Outros ingressos e receitas operacionais	-	1.345.123
Ingressos e receitas de prestação de serviços (i)	-	95.783
Condomínio (Nota 17)	-	(6.758)
Água e energia (Nota 17)	-	(1.601)
Aluguéis	-	(1.755)

(i) Ingressos e receitas de prestação de serviços referem-se às receitas da prestação de serviços como auditoria interna, serviços contábeis e tributários, entre outros.

b) Benefícios monetários destinados às partes relacionadas - pessoal-chave da Administração

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Instituição, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro dessa instituição). Os honorários do pessoal-chave da Administração do Sicredi seguem a Política de Remuneração definida pelo Sistema, e sua aprovação é deliberada nos fóruns específicos de cada Instituição. Abaixo apresentamos a remuneração total do pessoal-chave da administração:

	30/06/2025
Proventos e participação no resultado	5.557
Encargos Sociais	1.279

NOTA 19 – DISPÊNDIOS E DESPESAS DE PESSOAL

Descrição	30/06/2025
Honorários	5.557
Benefícios a colaboradores	72.017
Encargos sociais	110.937
Proventos	133.451
Provisão de PPR	211.511
Treinamentos	3.251
Remuneração de estagiários	466
Total	537.190

NOTA 20 – OUTROS INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	30/06/2025
Recuperação de encargos e despesas (i)	1.349.497
Reversão de provisões de passivos contingentes (Nota 14)	363
Atualização monetária de depósitos judiciais	84
Atualização monetária de crédito tributário	611
Outras	850
Total	1.351.405

(i) A rubrica recuperação de encargos e despesas corresponde ao rateio das despesas da Confederação, a qual repassa todos os seus custos para as Cooperativas.

NOTA 21 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	30/06/2025
Insubstitências ativas	50
Provisões de processos judiciais	842
Multas e juros diversos	2.694
Demais despesas com processos judiciais	228
Falhas operacionais e sistêmicas	370
Despesas com parcerias	1.670
Contribuição Extraordinária à SFG	2.086
Outras	165
Total	8.105

NOTA 22 – COBERTURA DE SEGUROS

A Instituição adotou a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros. As apólices estão em vigor e os prémios foram devidamente pagos. A Instituição adota um programa de gerenciamento de riscos buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operações.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não são examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 23 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutário, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de Continuidade de Negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir:

I - Estrutura de Gerenciamento de Capital

Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição.
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O gerenciamento de capital do Banco Cooperativo Sicredi é realizado através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Banco, sendo esta estrutura responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam na gestão do capital.

Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes.

Os processos para o gerenciamento de capital do Banco Cooperativo Sicredi incluem:

- Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital.
- Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que reflitam o apetite a risco, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente.
- Plano de Capital consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos.
- Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital.
- Avaliação da adequação de capital realizada através do relatório ICAAP.
- Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração.
- Plano de contingência de capital estabelecendo estratégias e procedimentos, definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

II - Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades têm como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistemicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas:

- Normatização interna contendo regras, papéis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminados a toda instituição.
- Identificação e análise, avaliação, resposta, monitoramento e reporte dos riscos operacionais.
- Identificação, registro e tratamento de eventos de risco operacional.
- Reportes periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional aos fóruns de governança.
- Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização.
- Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional.
- Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade.
- Gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.

III - Risco de Continuidade de Negócios

Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção.

O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços mais críticos das entidades centralizadoras do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas.

Através de uma Análise de Impacto ao Negócios (BIA) são identificados os serviços considerado críticos, bem como suas dependências na visão de Serviço de TI e Terceiros que suportam estes serviços. A partir desta análise é possível definir as estratégias e respectivos planos de contingência, principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas.

Estão previstos na Política de Gestão Integrada de Riscos e prevista na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi, os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços processos mais críticos das entidades.

O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla:

- Norma de Gestão de Continuidade de negócios.
- Análise de impacto de negócio - BIAs.
- Estratégias de recuperação de desastre de TI na visão de negócio.
- Planos de continuidade operacional.
- Planos de substituição de empresas terceiras.

Por fim, a estrutura centralizada do Sicredi disponibiliza, através da Norma Sistêmica de Continuidade de Negócios, para todas as suas cooperativas algumas recomendações para aumento da resiliência de seus serviços, orientando a criação de Análises de Impacto ao Negócio e Planos de Continuidade.

IV - Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem:

- Regras claras de classificação da carteira de negociação que garantam o correto tratamento das operações.
- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de mercado da Instituição em relação ao seu capital.
- Definição das metodologias de risco de mercado a serem aplicadas.
- Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições do Sistema.

V - Risco De Variação Das Taxas De Juros Em Instrumentos Classificados Na Carteira Bancária (IRRBB)

O IRRBB é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros nos resultados ou no valor econômico da instituição, resultante dos instrumentos classificados na carteira bancária. O gerenciamento de risco de IRRBB das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de IRRBB.

Para a mensuração e controle desse risco no Sicredi, utiliza-se as abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII). O Sistema Sicredi define as regras para o cálculo do risco de variação da taxa de juros das operações em linha com as práticas de mercado e com as exigências da regulamentação vigente.

Os processos para o gerenciamento do risco de IRRBB do Sistema Sicredi incluem:

- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.
- Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital.
- Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas.
- Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema.

VI - Risco de Liquidez

O entendimento de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez.

Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada Instituição do Sistema.

Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem:

- Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo.
- O estabelecimento de processos de rastreio e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela instituição.
- Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento.
- Definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez.
- Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo.

VII - Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras.

No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas de riscos de crédito são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado e ao apetite a risco do sistema, aprovadas pelas alçadas competentes do sistema.

O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi.

As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente.

VIII - Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Os riscos sociais, ambientais e climáticos são definidos pela possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema.

Os processos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos do sistema Sicredi incluem:

- Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema.
- Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, aderentes ao apetite a risco do sistema.
- Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações.
- Realização periódica de testes de estresse para cenário de riscos sociais, ambientais e climáticos.
- Interlocução e reporte para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócio e fóruns de governança.
- Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas.

IX - Risco de conformidade

O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos.

A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A, que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade.

A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção, (ii) Detecção e (iii) Correção.

Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem:

- Identificação dos riscos de conformidade da instituição.
- Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias.
- Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade.
- Reporte das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas.
- Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo.
- Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência.

X - Risco de Segurança da Informação

O Risco de Segurança da Informação no Sicredi é definido como o risco relacionado a probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, e o impacto na confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação.

No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta entre Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a identificação e manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos para a mitigação, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócio.

XI - Informações Adicionais

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do sitio www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Publicações Sistêmicas > Gerenciamento de Riscos Pilar 3 - Sistemico.

Já a Política de Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do sitio www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios.

NOTA 24 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Reforma Tributária

Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132 que estabelece a Reforma Tributária sobre o consumo, que visa simplificar e modernizar o sistema tributário, reduzindo o litígio e aumentando a segurança jurídica; em janeiro de 2025, com a publicação da Lei Complementar 214/25, houve a primeira regulamentação da matéria.

A principal mudança está na criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição às contribuições do PIS e da Cofins, ISS e o ICMS.

Neste novo sistema tributário, as operações mais relevantes do Sicredi estarão sujeitas aos regimes específicos das cooperativas e/ou serviços financeiros. A nova legislação vigorará a partir de 2026, com um período de transição que se estenderá até 2032; assim, não há alteração nas apurações dos tributos para 2025. O Sicredi acompanha as discussões deste tema e segue avaliando os efeitos desta e das futuras regulamentações para uma análise precisa dos impactos decorrentes da reforma tributária.